

TERMO DE COMODATO COM RESSARCIMENTO DE DESPESAS Nº 001/2021

ADM/Protocolo:	023/2022 – 19.031.037-0		
Instrumento Jurídico:	Termo de Comodato de Imóvel com Ressarcimento de Despesas		
Comodante:	Agência de Fomento do Paraná CNPJ/MF nº 03.584.906/0001-99		
Objeto:	1º Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Comodato de Imóvel e definição do Gestor e Fiscal por parte da Comodatária e do Comodante		
Valor global estimado:	R\$ 260.163,24 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)		
Vigência:	Início:	16/08/2022	Término: 15/08/2023

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Termo de Comodato com Ressarcimento de Despesas nº 001-2021, que entre si celebram a Agência de Fomento do Paraná S/A. e a Invest Paraná.

Pelo presente instrumento, a **Agência de Fomento do Paraná S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, CEP 80.420-063, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **HERALDO ALVES DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 713.432.379-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR e pela Diretora Administrativa e Financeira **MAYARA PUCHALSKI** inscrita no CPF/MF sob o nº 037.502.499-97, residente e domiciliada em Piraquara/PR, adiante denominada COMODANTE, de outro lado a **Invest Paraná** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a modalidade serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, 2º andar, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. José Eduardo Bekin, inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, adiante

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

denominada COMODATÁRIA, firmam o presente PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Comodato supracitado, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei federal nº 13.303/2016, Código Civil Brasileiro e do que já definido no Termo de Comodato de Imóvel com Ressarcimento de Despesas originário, bem como de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato com Ressarcimento de Despesas firmado entra a Agência de Fomento do Paraná S/A. e a Invest Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 16 de agosto de 2022 e término em 15 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

3.1. Ratificam-se os termos da CLÁUSULA TERCEIRA e seus parágrafos, do Termo de Comodato de Imóvel com Ressarcimento de Despesas originário, respeitando-se as condições, determinações e proporcionalidade por ela definidas, atualizando-se os valores correspondentes a cessão, com base na última Nota de Débito encaminhada pela COMODANTE à COMODATÁRIA, em Junho/2022, nos termos da tabela abaixo:

Despesa	Valor/m² (A)	Conjunto 21 (B)	Recepção (C)	Total (A x B X C)
Cessão	R\$ 66,4833	254,08 m ²	0	R\$ 16.892,07
Recepção	R\$ 2,7120	254,08 m ²	0	R\$ 689,05
Vigilância	R\$ 8,5575	254,08 m ²	0	R\$ 2.174,30
Elevadores	R\$ 1,4160	254,08 m ²	0	R\$ 359,77
Condomínio + IPTU	R\$ 8,1724	254,08 m ²	0	R\$ 2.076,44
Desconto Mobiliário	-R\$ 2,0126	254,08 m ²	0	-R\$ 511,36
Total	R\$ 85,33	254,08 m²	0	R\$ 21.680,27

3.2. Com a adequação dos valores pagos pela cessão e demais contas/custos retro especificados, o valor global estimado para o Termo de Comodato de Imóvel, para o próximo período de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 260.163,24 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR E DO FISCAL DO TERMO DE COMODATO

4.1. A COMODANTE prevê que o presente Termo será gerido pelo Gerente de Administração e de Pessoas, Sr.(a) Marcos Heitor Grigoli, e-mail marcosh@fomento.pr.gov.br, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.709.769-20, sendo fiscalizado pelo(a) Coordenador de Suprimentos e Suporte Operacional, Sr.(a) Gerson
Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Luiz Ferreira, e-mail gersonluiz@fomento.pr.gov.br, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 404.175.499-20, lotados no Setor Gerência de Administração e de Pessoas.

4.2. A COMODATÁRIA prevê que o presente Termo será gerido pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Paulo Alexsandro Morva Martins, e-mail paulo@investpr.org.br, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.016.619-53, sendo fiscalizado pelos Consultores Técnicos de Gestão, Sr.(a) Alceu Albino von der Osten Neto, e-mail alceu@investpr.org.br, inscrito no CPF/MF nº 050.244.319-79, Sr.(a) Danielle Laginski Freire, e-mail danielle@investpr.org.br, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.255.429-53 e Sr.(a) Giovana Passos Lima, e-mail giovana@investpr.org.br, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.819-03, todos lotados no Setor Administrativo e Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo COMODANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Comodato de Imóvel com Ressarcimento de Despesas originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo em via virtual, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 10 de agosto de 2022.

assinado eletronicamente
INVEST PARANÁ
José Eduardo Bekin
CPF: 099.429.538-33

assinado eletronicamente
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.
Heraldo Alves das Neves
CPF: 713.432.379-04

Testemunhas:

assinado eletronicamente
Nome: Sandro Vissotto
RG nº: 6.491.927-0
CPF nº:039.161.659-50

assinado eletronicamente
Nome: Jonas Gonchorosky
RG nº: 6.237.717-8
CPF nº: 875.255.429-53

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063



ePROCOLO



Documento: **7.1TermoAditivoTermodeComodatoV1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mayara Puchalski** em 12/08/2022 16:19, **Sandro Vissotto** em 12/08/2022 16:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Rilton Alexandre Guimaraes** em 10/08/2022 09:29, **José Eduardo Bekin** em 10/08/2022 10:45, **Heraldo Alves das Neves** em 16/08/2022 09:54.

Assinatura Simples realizada por: **Jonas Gonchorosky** em 10/08/2022 08:38.

Inserido ao protocolo **19.031.037-0** por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto** em: 10/08/2022 08:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e02dcf8835cdd1018db21f07f917f39.